



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 40/2017

CAMPANHA GOIÁS SOLIDÁRIO

ARRECADAÇÃO DE DONATIVOS PARA OS VITIMADOS PELAS ENCHENTES NOS ESTADOS DE ALAGOAS E PERNAMBUCO

REFERÊNCIA:

- *Planejamento Estratégico 2012-2022.*

1. FINALIDADE:

Definir as ações que serão adotadas pelo CBMGO para o desencadeamento da **CAMPANHA GOIÁS SOLIDÁRIO** para arrecadação de donativos para as vítimas das enchentes nos Estados de Alagoas e Pernambuco.

2. DATA/HORA/LOCAL:

AÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Lançamento da Campanha	1º/06/2017 (quinta-feira)	16h	Praça Cívica
Início da Campanha	02/06/2017 (sexta-feira)	8h	Todo o Estado de Goiás
Término para arrecadação dos donativos	13/06/2017 (terça-feira)	18h	
Envio dos donativos das REDEC para Goiânia	14/06/2017 (quarta-feira)	6h	
Envio dos donativos aos Estados afetados	15/06/2017 (quinta-feira)	7h	

3. OBJETIVO GERAL:

Direcionar a Coordenação Geral da campanha para uma atuação integrada com os demais setores da Corporação, visando otimizar o emprego dos recursos operacionais disponíveis.

4. COORDENAÇÃO GERAL:

4.1. Coordenador Geral: TC QOC 01.074 Leonardo Rodrigues de Afonseca;

4.2. Subcoordenador Geral: TC QOC 01.312 Pedro Carlos Borges de Lira.

5. CORDENAÇÃO LOCAL:

Coordenadores Regionais de Defesa Civil.

6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL:

- 6.1.** Elaborar o Plano de Ação Geral (PAG) e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até o dia **1º/06/2017 (QUINTA-FEIRA)**, conforme esta DCG e documentos legais relacionados à missão;
- 6.2.** Prever no PAG os recursos necessários para as ações de divulgação, arrecadação, armazenamento e transporte dos donativos;
- 6.3.** Elaborar o Plano de Transporte de entrega dos donativos das REDEC ao Posto Central de Arrecadação;
- 6.4.** Elaborar o plano de viagem para entrega dos donativos aos Estados afetados;
- 6.5. COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A CAMPANHA;**
- 6.6. ELABORAR EM CONJUNTO COM A BM/5 MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA, SUBMETENDO A MESMA A APRECIÇÃO DO COMANDO GERAL PARA APROVAÇÃO;**
- 6.7.** Encaminhar ao Comando Geral o relatório final da Campanha até dia **07/07/2017 (SEXTA-FEIRA)**.

7. ATRIBUIÇÕES DOS COMANDOS REGIONAIS:

- 7.1.** Elaborar o respectivo Plano Tático e encaminhá-lo ao Coordenador Geral da Campanha até o dia **02/06/2017 (SEXTA-FEIRA) às 12h**;
- 7.2. COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A CAMPANHA NO ÂMBITO DE SUA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO;**
- 7.3.** Escalar **até às 18h de 1º/06/2017** o oficial de ligação para atuação e alinhamento das ações entre o Comando Regional e a Assessoria de Gestão Estratégica, informando à AGE o nome dos mesmos;
- 7.4. O OFICIAL DE LIGAÇÃO** deverá contatar diariamente os Coordenadores Regionais de Defesa Civil, de sua respectiva área de atuação, monitorando o cumprimento de prazo para o preenchimento da planilha disponibilizada pela AGE;
- 7.5. ESPECIFICAMENTE O 1º CRBM DEVERÁ ESCALAR O SUPERVISOR DE DIA E OS OFICIAIS DE DIA PARA COMPARECEREM AO LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.**

8. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES REGIONAIS DE DEFESA CIVIL:

- 8.1.** Desempenhar a missão de arrecadação de donativos em sua área de atuação, conforme definido no PAG;
- 8.2. ALIMENTAR DIARIAMENTE ATÉ ÀS 17H A PLANILHA (GOOGLE DOC'S) QUE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA AGE, VISANDO REGISTRAR AS ARRECADAÇÕES OBTIDAS**

PARA A CAMPANHA;

- 8.3. Apoiar o Coordenador Geral da Campanha na aquisição de materiais, disponibilização de viaturas e equipamentos e na divulgação da Campanha, conforme PAG.
- 8.4. Empenhar materiais, viaturas, equipamentos e quantitativo de militares a serem empregados de acordo com o que for necessário para a operação;
- 8.5. Elaborar ordens de atendimento visando subsidiar a elaboração do PAG quanto à mobilização de efetivo, viaturas, equipamentos e materiais necessários à operação;
- 8.6. Manter disponível um local para a acomodação dos donativos arrecadados;
- 8.7. Enviar os donativos para Goiânia para posterior envio aos Estados afetados;
- 8.8. Elaborar relatório e encaminhar ao Coordenador Geral.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:**9.1. Uniformes:**

Deslocamentos e locais de arrecadação: 4º A Instrução.

9.2. Alimentação:

Sob responsabilidade de cada REDEC.

9.3. Transportes:

Conforme Plano de Transporte a ser elaborado pela Coordenação Geral.

9.4. Caberá ao CGF:

Providenciar as medidas necessárias para o pagamento de diárias e/ou PSE, conforme normas vigentes da Corporação.

9.5. Caberá ao CAL:

Disponibilizar viaturas para transporte de pessoal e material para a Campanha conforme disposto no PAG.

9.6. Caberá à BM/3:

9.6.1. Receber do Subcomandante Geral o PAG para difusão;

9.6.2. Receber do Subcomandante Geral o Relatório Final para fins de publicação e arquivamento.

9.7. Caberá à BM/5:

9.7.1. DIVULGAR A CAMPANHA NA IMPRENSA TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E JORNALÍSTICA, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE AO INÍCIO, ENCERRAMENTO E

LOCAIS DE ARRECADAÇÃO DA CAMPANHA;

9.7.2. Fornecer diariamente por meio de *release*, informações sobre o andamento da Campanha;

9.7.3. Viabilizar para que as informações de interesse público, referentes ao período da Campanha, estejam disponíveis no *site* da Corporação e devidamente atualizadas;

9.7.4. Interagir com a Assessoria de Comunicação da SSP e do Estado, quando necessário;

9.7.5. Fazer relatório de inserções em mídia, informando o meio de comunicação (rádio, TV, jornal, etc) e, contendo ainda, informações sobre pontos positivos ou negativos para a Corporação;

9.7.6. Elaborar em conjunto com o Coordenador Geral, material da Campanha, submetendo o mesmo à apreciação do Comando Geral para aprovação;

9.7.7. Elaborar em conjunto com o Coordenador Geral, a cerimônia de encerramento da Campanha e envio dos donativos aos Estados afetados;

9.7.8. CRIAR ARTES, SPOTS PARA RÁDIOS, TEXTOS PRONTOS E PANFLETOS CONTENDO OS LOCAIS PARA ARRECADAÇÃO ENVIANDO AOS COORDENADORES REGIONAIS PARA DIVULGAÇÃO;

9.7.9. COMUNICAR E CONVIDAR A IMPRENSA PARA O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

9.8. Caberá à AGE:

9.8.1. DISPONIBILIZAR VIA “GOOGLE DOC’S” A PLANILHA PARA SER ALIMENTADA PELOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO;

9.8.2. RECEBER AS INFORMAÇÕES DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO E COMPILA-LAS DIARIAMENTE;

9.8.3. Manter informações atualizadas referentes à Campanha, tais como: cronograma de atividades, poder operacional diário, entre outras informações que o Assessor de Gestão Estratégica e o Coordenador Geral julgarem necessárias;

9.8.4. Informar diariamente o Comandante Geral sobre o andamento da Campanha;

9.9. Caberá ao COB:

Orientar os telefonistas quanto às informações a serem repassadas para comunidade, caso o público venha a ligar nos telefones 193 e 199 para saber sobre a Campanha.

9.10. Caberá ao CAEBM:

9.10.1. Disponibilizar efetivo para o lançamento e encerramento da Campanha conforme PAG;

9.10.2. Disponibilizar aparelhagem de som para ser utilizado no lançamento da Campanha;

9.10.3. Escalar a banda de música para o lançamento e encerramento da Campanha.

9.11. Demais OBM's e Seções:

Apoiar a Coordenação Geral da Campanha conforme previsto no PAG.

9.12. Caberá à Chefia de Gabinete:

9.12.1. CONVOCAR 3 OFICIAS E 3 PRAÇAS DE CADA OBM DA CAPITAL PARA COMPARECEREM AO LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO;

9.12.2. Escalar o Superior de Dia para comparecer ao lançamento da Operação;

9.12.3. Oficiar a Secretaria Estadual de Educação e Cultura solicitando apoio na arrecadação dentro das escolas.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

10.1. Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG;

10.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador Geral da Campanha.

11. DIFUSÃO:

11.1. Providências: REDEC's, CAL, CGF, COB, AGE, CAEBM, BM/3, BM/5, Coordenação da Campanha e Chefia de Gabinete;

11.2. Conhecimento: Todo CBMGO.

Goiânia-GO, 1º de junho de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – CEL QOC
Comandante Geral